

Processo nº 25380.001548/2023-75

Unidade Gestora: COGEAD

CONTRATO 171/2023 QUE CELEBRAM
ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A
EMPRESA RICARDO MATARAZZO CARGAS
LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, por intermédio da Coordenação-Geral de Administração, com sede na Avenida Brasil, 4.365, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Administração, **Flávia Silva**, nomeada pela Portaria nº 1.978, de 01 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2017 (doc. SEI 3220489), portadora da Matrícula Funcional nº 1455329, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 666/2023 PR-FIOCRUZ (doc. SEI 3449743) doravante designada CONTRATANTE, e a empresa **RICARDO MATARAZZO CARGAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 72.316.094/0001-13, em sede na Av. Lucio Meira, 260, Sala 502 - Parte, Várzea, Teresópolis – RJ, CEP.: 25953-001, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Leite Barbosa Matarazzo**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25380.001548/2023-75 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão eletrônico nº 51/2023, conforme a minuta aprovada pelo PARECER n. 01769/2023/CLC/PFFIOCRUZ/PGF/AGU (doc. SEI 3216896), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte multimodal (transporte aéreo de cargas com redespacho) de **CARGAS COMUNS** em âmbito nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Valor unitário	Valor Total
1	Contratação de serviço de transporte multi modal (transporte aéreo com redespacho) de CARGAS COMUNS , em âmbito nacional, tais como materiais de editora, mobiliários, equipamentos de baixa complexidade, dentre outros, com disponibilização de equipamentos e outros ativos necessários à plena execução dos serviços para atender a demanda institucional da Fundação Oswaldo Cruz.	Unidade	R\$ 273.998,99	R\$ 273.998,99

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **24/01/2024** e encerramento em **24/01/2025**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. *Os serviços tenham sido prestados regularmente;*
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 22.883,24 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 273.998,99** (duzentos e setenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos da solução efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, nota de empenho 2023NE002227 3410666, para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201/254420

Fonte: 1444000000

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0033

Elemento de Despesa: 339039

PI: A1GAD

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.4. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REGULARIDADE DA CONTRATADA

15.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ E CADIN, em 03/01/2024, anexadas aos autos do processo nº 25380.001548/2023-75 doc. SEI 3490254.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2024

Pela Contratante:

Flávia Silva
Coordenadora-Geral de Administração

Pela Contratada

Ricardo Leite Barbosa Matarazzo
Representante Legal

Testemunhas:

Rogério Bezerra da Silva
Rafaela dos Santos Silva



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO BEZERRA DA SILVA, Prestador de Serviço**, CPF: **104.991.257-89**, em 03/01/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA DOS SANTOS SILVA, Chefe do Serviço de Formalização Contratual**, em 03/01/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX LIMA DE CARVALHO, Coordenador(a) Geral de Administração Substituto(a)**, em 03/01/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LEITE BARBOSA MATARAZZO, Usuário Externo**, em 03/01/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3490278** e o código CRC **920F650E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2023 - UASG 255000

Número do Contrato: 1/2023.
Nº Processo: 25210.001345/2022-50.
Pregão. Nº 8/2022. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - DF. Contratado: 10.427.965/0001-19 - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. Objeto: Prorrogar o prazo vigência do contrato n. 001/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 03/01/2024 e término em 03/01/2025, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 03/01/2024 a 03/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 686.539,20. Data de Assinatura: 02/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/01/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 255000

Número do Contrato: 172/2022.
Nº Processo: 25100.002751/2022-87.
Pregão. Nº 6/2022. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - DF. Contratado: 91.967.067/0001-55 - BAKOF PLASTICOS LTDA. Objeto: Rorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no inciso ii, do §1º, do artigo 57, da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 12 (doze) meses, com início em 23/12/2023, encerrando-se em 23/12/2024. Vigência: 23/12/2023 a 23/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.995.300,00. Data de Assinatura: 22/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 255000

Número do Contrato: 180/2022.
Nº Processo: 25100.002751/2022-87.
Pregão. Nº 6/2022. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - DF. Contratado: 91.967.067/0001-55 - BAKOF PLASTICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no inciso ii, do §1º, do artigo 57, da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 12 (doze) meses, com início em 30/12/2023, encerrando-se em 30/12/2024. Vigência: 30/12/2023 a 30/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 130.005.325,00. Data de Assinatura: 22/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2023).

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO TC/PAC 0282/2012
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ nº 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual de Pernambuco, CNPJ nº 26.989.340/0013-50, situada na Av. Conselheiro Rosa e Silva, 1489 - Graças/Recife e o Município de MANARI/PE, CNPJ nº 01.626.099/0001-02, situado à Rua Dom Pedro I, s/nº, na publicação do Diário Oficial da União nº 66, de 5 de Abril de 2023, página nº 129, Seção 3, onde se lê: "EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TC/PAC 0282/2012 - SIAFI nº 672453", leia-se: "EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TC/PAC 0282/2012 - SIAFI nº 672453".

TELMA ALVES DE OLIVEIRA MARIANO
Coordenação de Gerenciamento e Celebração de Convênios

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

PARTES: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16 e o Município de AUREA-RS. Objeto: Encerramento do Convênio nº 0059/2014 (802735) em face da infringência do art. 81, Inciso I da Portaria Interministerial nº 507/2011. Processo nº 25100.010108/2014-17. Data de Assinatura: 03/01/2024. Alexandre Ribeiro Motta - Presidente da Funasa Interino. CPF: 007.643.197-52.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

INSTITUTO CASA DE OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023 - UASG 254488

Nº Processo: 25067.000521/2023-18.
Dispensa Nº 90185/2023. Contratante: CASA DE OSWALDO CRUZ.
Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAUDE. Objeto: Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto "fortalecimento e promoção das ações institucionais da casa de oswaldo cruz". Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso XV, c/c o Art. 1º da Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/2010, Convênio nº 145/2022. Vigência: 03/01/2024 a 03/01/2026. Valor Total: R\$ 3.633.363,72. Data de Assinatura: 03/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2024).

GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024 - UASG 254452

Nº Processo: 25027.000383/2023-43.
Dispensa Nº 90088/2023. Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ.
Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAUDE. Objeto: Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto intitulado "fortalecimento do centro nacional de inteligência epidemiológica/cnie para ampliar a capacidade de análises epidemiológicas dos dados de interesse da secretaria de vigilância em saúde e ambiente/svsa/ms".. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 03/01/2024 a 03/01/2029. Valor Total: R\$ 15.200.000,00. Data de Assinatura: 03/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024 - UASG 254452

Nº Processo: 25027.000449/2023-03.
Dispensa Nº 90091/2023. Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ.
Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAUDE. Objeto: Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto intitulado "fortalecimento da organização das mulheres camponesas da marcha das margaridas".. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 03/01/2024 a 03/01/2025. Valor Total: R\$ 150.000,00. Data de Assinatura: 03/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2024).

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM BIOMODELOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 33/2023

O Pregoeiro no uso de suas atribuições faz saber que foi vencedora da presente licitação à empresa: CM Hospitalar S.A, no valor total de R\$84.019,00.

ROBERTO ALVES DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial - ICTB

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES FIGUEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 49/2023

A Pregoeira no uso de suas atribuições a que lhe confere a Portaria de nº49/2023-IFF,faz saberque no dia 26 de dezembro de 2023,foi homologado o resultado de Pregão Eletrônico de nº49/2023-IFF,tendo como vencedoras as empresas:MF Edical Ltda,no Grupo 1 (itens 01,02,03,04,05 e 06)Grupo 3 (itens 13,14,15,16 e 17) e item 20 no valor total de R\$ 428.169,00;Medical Life Comercio E Serviços Hospitalares Ltda,no Grupo 2 (itens07,08,09,10,11 e 12)no valor total de R\$ 292.479,00;DEstak Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda,no item 18 no valor total de R\$ 4.950,00;Cienlabor Industria e Comercio Ltda,no item 19 no valor total de R\$ 4.000,00Gladius Importação e Exportação Ltda, nos itens21 e 22 no valor total de R\$ 2.760,00;Valor total da Licitação R\$ 732.358,00 (setecentos e trinta e dois mil,trezentos e cinquenta e oito reais).

CLAUDIA MARIA MARTINS DUARTE
Pregoeira

(SIDECE - 03/01/2024) 254420-25201-2024NE000045

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 624/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.002449/2023-51.
Pregão Nº 400/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 33.278.097/0001-58 - SOFT COLOR SOLUCOES EM EMBALAGENS LTDA. Objeto: Aquisição de rótulo caixa de embarque, rótulo tampão, rótulo eluição, rótulo diluente, rótulo vacina, rótulo lacre de segurança, rótulo papel e rótulo bopp. Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 02/01/2024 a 30/03/2025. Valor Total: R\$ 411.220,90. Data de Assinatura: 02/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 662/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.002427/2023-91.
Inexigibilidade Nº 370/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 63.067.904/0005-88 - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTD. Objeto: Aquisição de soro fetal da marca life. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 29/12/2023 a 28/03/2024. Valor Total: R\$ 519.200,00. Data de Assinatura: 29/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2024).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 411/2023

O pregoeiro no uso das atribuições que lhe confere a portaria n. 598/2023 - DIBIO. Vem divulgar o resultado do Pregão eletrônico 411/2023. Foi vencedora do único item da licitação a empresa SPI MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. Total de R\$ 3.144.791,32 (Três milhões cento e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

EDUARDO RANGEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECE - 03/01/2024) 254445-25201-2024NE000045

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2023 - UASG 254420

Nº Processo: 25380.001548/2023-75.
Pregão Nº 51/2023. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ.
Contratado: 72.316.094/0001-13 - RICARDO MATARAZZO CARGAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte multimodal (transporte aéreo de cargas com redespacho) de cargas comuns em âmbito nacional.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/01/2024 a 24/01/2025. Valor Total: R\$ 273.998,99. Data de Assinatura: 03/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2023 - UASG 254420

Nº Processo: 25380.001548/2023-75.
Pregão Nº 51/2023. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ.
Contratado: 23.999.118/0001-70 - HS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM LOGISTICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte multimodal (transporte aéreo de cargas com redespacho) de cargas especiais em âmbito nacional. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/01/2024 a 24/01/2025. Valor Total: R\$ 780.761,80. Data de Assinatura: 03/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2024).

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES COMERCIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Contrato nº 186/2023, celebrado entre o Instituto Carlos Chagas da Fundação Oswaldo Cruz-PR, e a GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para virtualização, processamento e backup de dados todos com garantia do fabricante de 60 (sessenta) meses, incluindo o software de backup. Constando no processo 25028.000274/2023-16. Com valor estimado de R\$ 156.000,00. Vigência: vigência da contratação é de 60 (sessenta meses), contados da assinatura do contrato. Data da assinatura: 21 de dezembro de 2023. Signatários: Stênio Perdigão Fragoso - Diretor do ICC, Vinicius da Silva - Representantes da Contratada.

